



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Fixa o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Recreio e decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Recreio no dia 13 de fevereiro de 2026, o horário de 07h:00 às 12h:00.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, por ocasião das comemorações do Carnaval de 2026.

Art. 3º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.

Art. 4º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

